

Regulamento de Estágios Profissionais Extracurriculares no âmbito do Programa GENIUS - Competências

Preâmbulo

Considerando que:

1. A Inova-Ria tem por objeto a criação e consolidação de uma Rede de Inovação nas áreas de Comunicação, Eletrónica e Tecnologias de Informação, com enfoque nas Telecomunicações que contribua para o desenvolvimento e competitividade da Região de Aveiro;
2. As atividades da Associação neste âmbito têm como beneficiários principais as empresas associadas da Inova-Ria;
3. A aposta em jovens finalistas de Cursos Técnicos e Superiores constitui uma medida adequada à implementação e consolidação do objeto atrás definido.

Neste sentido, a promoção de Estágios Profissionais Extracurriculares pela Inova-Ria permitirá a inserção profissional do/a estagiário/a, reforçando, simultaneamente, as aprendizagens e competências teórico-práticas adquiridas na sua formação académica, e ampliando os laços de cooperação entre a Inova-Ria e as Empresas que fazem parte da Rede Inova-Ria.

O Presente Regulamento tem como lei habilitante o Decreto-Lei nº 66/2011 de 1 de junho e demais legislação em vigor.

Seção I

Âmbito

Artigo 1º

Objeto

1. O presente regulamento estabelece as regras a que devem obedecer os Estágios Profissionais Extracurriculares promovidos pela INOVA-RIA – Associação de Empresas para uma Rede de Inovação em Aveiro, a jovens finalistas ou recém-formados de Cursos Técnicos e Superiores de estabelecimentos de ensino português.
2. O Estágio Profissional Extracurricular consiste na formação prática em contexto de trabalho que se destina a complementar e a aperfeiçoar as competências do/a estagiário/a.
3. O Estágio Profissional Extracurricular visa a inserção ou reconversão do/a estagiário/a para a vida ativa de forma mais célere e fácil ou, a obtenção de uma formação técnico-profissional

- e deontológica legalmente obrigatória para aceder ao exercício de determinada profissão;
4. O Estágio Profissional Extracurricular reveste uma natureza voluntária e decorrerá obrigatoriamente nas instalações das empresas associadas da Inova-Ria, doravante designadas por Entidades de Acolhimento.

Seção II

Estágio Profissional Extracurricular

Artigo 2º

Duração

O estágio pode ter uma duração superior a três meses até ao limite de doze meses (estágio de longa duração), ou ter uma duração até três meses (estágio de muita curta duração), o que, neste caso, carece de fundamentação.

Artigo 3º

Contrato de estágio

1. O estágio é formalizado através da assinatura de um contrato, celebrado entre a Entidade Promotora e Financiadora (Inova-Ria), a Entidade de Acolhimento (Empresa Associada) e o estagiário/a, cuja minuta consta anexa ao presente Regulamento;
2. O estagiário/a assina igualmente um contrato de acordo relativo a informação confidencial e desenvolvimentos de propriedade intelectual, cuja minuta consta anexa ao presente Regulamento;
3. O contrato de estágio deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - a. Ser celebrado na forma escrita, com três exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes contratantes;
 - b. Conter a identificação, as assinaturas e domicílio ou sede das partes;
 - c. Identificar o nível de qualificação do estagiário/a;
 - d. Mencionar a duração do estágio e a data em que se inicia;
 - e. Referir a área em que o estágio se desenvolve e as funções ou tarefas que serão atribuídas ao estagiário;
 - f. Identificar o local e o período de duração, diário e semanal, em que se desenvolverão as atividades de estágio.
 - g. Referir o valor do subsídio de estágio;
 - h. Referir o valor do subsídio de refeição;

- i. Mencionar a data da celebração do contrato;
- j. Identificar a cópia da Apólice do Seguro de acidentes pessoais;
- k. Conter declaração em que as partes se obrigam a cumprir o disposto na legislação de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD"), cuja minuta consta anexa ao presente Regulamento;
- l. Eventualmente, sendo caso disso, conter a fundamentação dos motivos que justificam o curto período de duração do estágio.

Artigo 4º

Remuneração e seguro

1. No decurso do estágio, incluindo o de muita curta duração, o/a estagiário/a recebe um subsídio mensal de estágio e um subsídio de refeição, conforme tabela anexa a este Regulamento.
2. A Inova-Ria deverá contratar um seguro de acidentes pessoais que cubra os riscos das atividades desenvolvidas pelo estagiário no decurso do estágio, bem como, os riscos decorrentes das deslocações entre a residência e o local de estágio.

Artigo 5º

Regime aplicável ao Estagiário/a

1. Durante o estágio é aplicável o regime do período normal de trabalho, de descansos diário e semanal, de feriados, de faltas e de segurança e saúde no trabalho, aplicável à generalidade dos trabalhadores ao serviço da Entidade Promotora e Financiadora.
2. Apenas os contratos de estágio com duração de 12 meses conferem ao estagiário/a um período de descanso de 22 dias úteis.
3. Os Estágios Profissionais Extracurriculares não atribuem aos estagiários/as o direito a subsídio de férias, nem de Natal.

Artigo 6º

Segurança Social

Ao contrato de estágio aplicam-se as disposições relativas às contribuições para o Instituto de Segurança Social, em vigor.

Artigo 7º
Publicitação

1. Em cada ano serão abertos seis (6) períodos de candidaturas a Estágios Profissionais Extracurriculares, mais precisamente, em fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro;
2. Na publicitação constará a área específica, os requisitos de admissão, plano de atividades a desenvolver, tópicos tecnicamente relevantes da proposta, indicação do orientador da entidade de acolhimento, responsável pela supervisão do estágio, número de vagas, país, localidade, denominação da Entidade de Acolhimento, data limite de candidatura, valor do subsídio a atribuir e contactos para envio de candidatura.

Artigo 8º
Candidatura

1. Poderão candidatar-se jovens finalistas ou recém-formados de Cursos Técnicos e Superiores de estabelecimentos de ensino português, com uma média final de curso igual ou superior a 14 valores;
2. Na submissão de candidatura o candidato deverá enviar o currículo vitae, carta de motivação, média final do curso, indicação das principais áreas de interesse, bem como referência da publicitação a que se candidata. Não obstante, poderão ser solicitados outros documentos e informações de complemento à candidatura, para aprovação da mesma.

Artigo 9º
Seleção

1. A seleção ficará a cargo de um júri composto por três (3) elementos designados pela InovaRia e pela Entidade de Acolhimento;
2. Os/as candidatos/as serão ordenados/as de acordo com critérios baseados na avaliação curricular e entrevista, na qual serão aferidos a motivação e áreas de interesse tendo em conta o seu enquadramento académico;
3. Da avaliação curricular, se o júri do programa assim o entender, poderão ser admitidas candidaturas sem terem a média referida no número um (1) do Artigo 8º desde que apresentem as competências requeridas para o projeto;

Artigo 10º

Avaliação e declaração comprovativa de estágio

1. A avaliação de desempenho do estágio é feita pelo/a Orientador/a da Entidade de Acolhimento, em conjugação com a avaliação do relatório final de estágio;
2. A avaliação é feita através de minuta de avaliação, anexa ao presente regulamento;
3. No final do estágio, a Inova-Ria confere ao estagiário uma declaração comprovativa de realização de Estágio Profissional Extracurricular.

Artigo 11º

Suspensão do Contrato de Estágio

1. A suspensão do contrato de estágio pode decorrer de fato relativo à empresa associada como entidade de acolhimento, nomeadamente, em caso de encerramento temporário do estabelecimento onde o mesmo se realiza, por período não superior a um mês.
2. A suspensão do contrato de estágio pode resultar de fato relativo ao estagiário, nomeadamente por doença, maternidade ou paternidade, por período não superior a 6 meses.
3. No caso referido no número anterior, o estagiário deve apresentar-se no dia imediato à cessação do impedimento para retomar a atividade.
4. Durante a suspensão não é devido o pagamento do subsídio de estágio e do subsídio de refeição.

Artigo 12º

Cessação do Contrato de Estágio

1. O contrato de estágio pode cessar por caducidade, acordo e resolução.
2. O contrato de estágio cessa por Caducidade, nas seguintes situações:
 - a. No fim do prazo de duração expressamente estabelecido;
 - b. Por impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva, de o estagiário poder frequentar o estágio ou de a Entidade Promotora e Financiadora lho poder proporcionar;
 - c. No momento em que o estagiário atingir 30 dias de faltas, seguidas ou interpoladas, mesmo que justificadas, mediante comunicação escrita dirigida ao estagiário;
 - d. Logo que o estagiário atinja o número de 5 dias de faltas injustificadas, seguidas ou interpoladas, mediante comunicação escrita dirigida ao estagiário.

3. O contrato de estágio cessa por Acordo das partes, através de documento assinado por ambas, no qual se menciona a data de celebração do acordo e a data do início da produção dos seus efeitos.

4. O contrato de estágio cessa por Resolução mediante comunicação enviada aos demais contratantes, por carta registada com a antecedência de 15 dias, onde se refere a intenção de não manter o contrato de estágio, sem necessidade de apresentar um concreto motivo ou fundamento para tal.

Artigo 13º

Protocolo com a Entidade de Acolhimento

A Inova-Ria e a Entidade de Acolhimento formalizam a concessão dos Estágios Profissionais Extracurriculares, através da assinatura de um Protocolo.

Seção III

Deveres e Competências

Artigo 14º

Deveres e Competências do/a estagiário/a

Compete ao estagiário/a:

1. Submeter a candidatura à Inova-Ria de acordo com o previsto no artigo 8º do presente regulamento;
2. Assinar o contrato de estágio e o acordo relativo à informação confidencial e desenvolvimentos de propriedade intelectual de acordo com o previsto no artigo 3º do presente regulamento;
3. Após a conclusão do estágio e no prazo máximo de trinta (30) dias, o estagiário deve apresentar obrigatoriamente, um relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, ao/à Orientador/a.
4. Após a conclusão do estágio e no prazo máximo de sessenta (60) dias, o estagiário deverá entregar à Inova-Ria o relatório final avaliado e assinado pelo/a respetivo/a orientador/a a fim desta emitir a declaração comprovativa de realização de estágio.

Artigo 15º

Deveres e Competências do/a Orientador/a

Ao/À Orientador/a compete:

1. Definir o Projeto e o plano de atividades a desenvolver;
2. Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário e reunir com ele e com a Inova-Ria, sempre que for pertinente;
3. Proceder à emissão de relatórios de avaliação de desempenho do estagiário, intercalar e final:
 - a. Intercalar - após decorrido 50% do tempo total do estágio;
 - b. Final - até 45 dias após o término do estágio;
4. Proceder à emissão da avaliação do relatório final de estágio no prazo máximo de quinze (15) dias após a entrega do mesmo pelo estagiário.
5. Ao/À orientador/a compete a supervisão de no máximo até 3 orientandos/as.

Artigo 16º

Deveres e Competências da Entidade de Acolhimento

1. Os estágios integram-se na atividade geral da Entidade de Acolhimento, com realização de tarefas em diversas áreas funcionais ou numa área específica, de reconhecido interesse científico e profissional de acordo com o projeto apresentado.
2. À Entidade de Acolhimento compete:
 - a. Apresentar a área de realização da(s) tarefa(s) a desenvolver pelo estagiário/a, que deverão constar no plano de atividades;
 - b. Nomear o/a orientador/a;
 - c. Assegurar o acompanhamento do/a estágio/a pelo/a Orientador/a no período de estágio;
 - d. Disponibilizar ao/à estagiário/a os meios necessários para o bom desempenho das tarefas que lhe foram atribuídas;

Artigo 17º

Deveres e Competências da Inova-Ria

À Inova-Ria compete:

1. Identificar junto das empresas Associadas futuras Entidades de Acolhimento e projetos para Estágios Profissionais Extracurriculares;

2. Publicitar oportunidades de Estágio Profissional Extracurricular e selecionar candidatos às vagas em aberto;
3. Proceder aos contatos institucionais para formalizar o estágio, preparando o Protocolo com a Entidade de Acolhimento e o Contrato de Estágio;
4. Intervir na resolução de quaisquer problemas que possam surgir durante o estágio;
5. Emitir declaração de conclusão de estágio após receção do relatório final por parte do/a estagiário/a e avaliação de desempenho final por parte do/a orientador/a;
6. Garantir a conformidade do disposto no Artigo 3º do presente Regulamento.

Artigo 18º

Tempo Experimental

1. Na eventualidade do estagiário, findo o estágio, vir a ser admitido ao serviço da Entidade de Acolhimento, mediante formalização de contrato de trabalho, deve o período experimental ser reduzido ou excluído consoante a duração do Estágio Profissional Extracurricular, nos termos do número 4 do Art.112º do Contrato de Trabalho.
2. Esta regra é estabelecida em benefício do estagiário, com respeito pela intenção do legislador na criação da referida norma do Código do Trabalho, que quis evitar a sujeição do contrato de trabalho à norma do período experimental, sempre que as partes já têm um conhecimento mútuo que justifica em concreto a sua redução ou exclusão.

Artigo 19º

Ordem dos Engenheiros

O Estagiário poderá realizar o Estágio Profissional Extracurricular de acordo com as normas de acesso e admissão à Ordem dos Engenheiros, sendo-lhe atribuído o estatuto de Membro Estagiário.

Seção IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º

Outras Disposições

Em caso de omissão do presente Regulamento, as decisões serão tomadas por Ata de Reunião da Direção, mediante solicitação do Departamento de Recursos Humanos da Inova-Ria, com base nos pareceres que se entenderem necessários, para a resolução das questões pertinentes.

Aprovado em reunião de ***Direção da Inova-Ria, no dia 23 de abril de 2020***
Revisto, e Aprovado em Reunião ***de Direção da Inova-Ria, no dia 26/03/2021***

Este Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.

ANEXOS

Anexo I: Minuta de contrato de Estágio Profissional Extracurricular

Anexo II: Minuta de acordo relativo a informação confidencial e desenvolvimentos de propriedade intelectual;

Anexo III: Minuta de Template do Projeto com o Plano de Atividades; a desenvolver pelo Estagiário/a;

Anexo IV: Minuta de Avaliação do Orientador/a da Entidade de Acolhimento;

Anexo V: Minuta de Avaliação do Estagiário/a;

Anexo VI: Minuta de Relatório de Atividades do Estagiário/a;

Anexo VII: Tabela de subsídios mensal;

Anexo VIII: Modelo de Autorização de Despesas de Deslocação do Estagiário.

ANEXO I

CONTRATO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL EXTRACURRICULAR

INOVA-RIA - Associação de Empresas para uma Rede de Inovação em Aveiro, pessoa coletiva n.º 506 668 339, com sede no Parque de Exposições, Rua D. Manuel Almeida Trindade, 3810-488 Aveiro, representada por <nome> e <nome> que outorgam respetivamente, como <designação do cargo> e como <designação do cargo>, ambos no uso de poderes legais para este ato, como 1º Outorgante, adiante designada por “Entidade Promotora”;

e

<Nome da Empresa ASSOCIADA>, Sociedade <anónima> ou <LDA>, contribuinte n.º < > matriculada na Conservatória do Registo Comercial de □--□ sob o mesmo número de pessoa coletiva, com o capital social de < > EUROS e sede na < >, e representada pelo < >, como 2º Outorgante, adiante designada por “Entidade de Acolhimento”,

e

<Nome do estagiário/a >, com a qualificação académica em **<CURSO> da < NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO”** portador do Cartão de Cidadão n.º < >, e Identificação Fiscal n.º < > residente na Rua < > como 3º Outorgante, adiante designado como “Estagiário”.

Considerando que:

- O 1º Outorgante é uma associação sem fins lucrativos que tem por objeto a criação e consolidação de uma Rede de Inovação nas áreas de Comunicação, Eletrónica e Tecnologias de Informação, com enfoque nas Telecomunicações que contribua para o desenvolvimento e competitividade da Região de Aveiro;
- Uma das atividades do 1º Outorgante consiste na aposta de formação avançada de jovens quadros Técnicos e Superiores, tendo para tanto instituído um Programa de Estágios Profissionais Extracurriculares de acordo com Regulamento Interno da Inova-Ria;
- As atividades do 1º Outorgante neste âmbito têm como beneficiários principais as empresas associadas.

Celebram entre si, livremente e de boa fé, o presente contrato de estágio profissional extracurricular que se regerá pelo Regulamento de Estágios Profissionais Extracurriculares, GENIUS – Competências e pelo Decreto-Lei nº66/2011, de 01 de junho, pelas cláusulas seguintes e demais legislação aplicável:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Âmbito e Objeto)

1. De acordo com o presente contrato, a Entidade Promotora e Financiadora e a Entidade de Acolhimento proporcionam ao Estagiário, a realização de um estágio sobre o tema <"Descrição do Tema">, em conformidade com o plano de atividades anexo a este contrato;
2. O plano de atividades, estabelece o seu enquadramento, finalidade, objetivos específicos, atividades a desenvolver, denominação do responsável pela supervisão e local da realização das atividades a realizar pelo Estagiário;
3. O Estagiário declara aceitar o desenvolvimento do estágio, nos termos estabelecidos no plano de atividades;
4. O Estagiário compromete-se a respeitar as condições estipuladas no Regulamento de Estágios Profissionais Extracurriculares, da Inova-Ria que tomou conhecimento na presente data;
5. Este contrato de Estágio Profissional Extracurricular, sendo um contrato de formação, não gera nem titula qualquer vínculo laboral entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
(Duração)

1. O Estágio Profissional Extracurricular com a duração total de <nº meses> terá início a <dia> de < mês> e <Ano> e termo a < dia> < mês> e Ano>;
2. Se a duração referida no número anterior for por um período até 3 meses, este é considerado de muita curta duração pelo que carece de fundamentação, que deverá ser anexada ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Local e Horário)

1. O estágio decorrerá nas instalações da Entidade de Acolhimento, Empresa Associada da Inova-Ria, < **Nome da Empresa**> sita na <endereço>, ou em qualquer dos estabelecimentos da mesma <endereço>.
2. Não será permitido que o estágio decorra noutra(s) Entidade(s) que não a Entidade de Acolhimento, identificada como 2º outorgante no presente Contrato;
3. O horário do estágio é igual ao praticado pela Entidade de Acolhimento não podendo ultrapassar as 40 horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA
(Orientador de Estágio)**

O estágio decorrerá sob orientação e supervisão do orientador designado pela Entidade de Acolhimento, < nome do Orientador> ao qual o Estagiário se deverá reportar.

**CLÁUSULA QUINTA
(Avaliação)**

1. A avaliação do estágio basear-se-á no resultado da implementação do projeto mencionado na cláusula 1ª, devendo o Estagiário e o Orientador cumprir as orientações estipuladas nos artigos 10º, 14º e 15º do Regulamento.

2.No final do estágio, e após o cumprimento mencionado na alínea anterior, a Inova-Ria confere ao estagiário uma declaração comprovativa de realização de Estágio Profissional Extracurricular.

**CLÁUSULA SEXTA
(Remuneração)**

1. Durante a vigência do estágio, a Entidade Promotora e Financiadora pagará ao Estagiário um subsídio mensal de estágio no valor de € (...euros), líquido, acrescido de um subsídio de refeição no montante de....€ (....euros), conforme estabelecido nos artigos 8º e 9º do Decreto-Lei 66/2011 de 01 de junho.

1. O Subsídio de estágio e o subsídio de refeição não são devidos quando o estágio esteja suspenso pelas situações previstas no artigo 11º do Decreto-Lei 66/2011 de 01 de junho.

**CLÁUSULA SÉTIMA
(Seguro)**

Nos termos da Lei, o Estagiário beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, individual, da Seguradora Fidelidade Mundial, Apólice nº <nº da apólice>, cujas condições tomou conhecimento na presente data.

**CLÁUSULA OITAVA
(Segurança Social)**

De acordo com o artigo 10º do Decreto-Lei 66/2011 de 01 de junho, o Estagiário está abrangido pelo regime obrigatório de Segurança Social, pelo que se aplicam as disposições relativas às contribuições para a segurança social em vigor.

**CLÁUSULA NONA
(Despesas de deslocação)**

1. A deslocação do Estagiário ocorrerá após a autorização cumulativa da Entidade Promotora e Financiadora e da Entidade de Acolhimento;
2. Para que a despesa seja ressarcida ao estagiário pela Entidade Promotora e Financiadora, os documentos originais a apresentar pelo estagiário/a deverão identificar o nome e o NIF da Inova-Ria juntamente com o modelo de deslocação em vigor validado pelo 1º Outorgante e pelo 2º Outorgante no limite até à 1ª semana do mês seguinte da realização da despesa;
3. O pagamento ao estagiário da despesa de deslocação será processado pela Entidade Promotora e Financiadora juntamente com o subsídio mensal.

**CLÁUSULA DÉCIMA
(Interrupção do estágio)**

4. Apenas os contratos de estágio com duração de 12 meses confere ao Estagiário/a um período de descanso de 22 dias úteis.
2. Esta interrupção considera-se para todos os efeitos como parte integrante do período de duração previsto na Cláusula Segunda;
3. Os Estágios Profissionais Extracurriculares não atribuí ao Estagiário/a o direito a subsídio de férias, nem de Natal;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
(Dever de Assiduidade)**

1. O Estagiário/a compromete-se a ser assíduo, pontual e realizar com empenho e interesse as atividades do plano de estágio;
2. Durante o estágio é aplicável o regime do período normal de trabalho, de descansos diário e semanal, de feriados, de faltas e de segurança e saúde no trabalho, aplicável à generalidade dos trabalhadores ao serviço da Entidade Promotora e Financiadora;
3. As ausências por dias completos, não justificadas implica a perda de subsídio de estágio pelos dias correspondentes;
4. Toda e qualquer ausência deve ser justificada e validada pelo orientador designado na cláusula 4ª do presente contrato e reportado ao 1º outorgante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(Dever de confidencialidade)**

O Estagiário compromete-se a guardar lealdade à Entidade Promotora e Financiadora e à Entidade de Acolhimento, designadamente não transmitindo qualquer informação sigilosa de que tomar conhecimento por ocasião do estágio

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
(Dever de zelo)

O Estagiário compromete-se a zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam disponibilizados pela Entidade de Acolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
(Dever de urbanidade)

O Estagiário compromete-se a tratar com urbanidade, respeitar e fazer-se respeitar por todos os colaboradores da Entidade de Acolhimento, bem como, os que com esta se relacionem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
(Dever de informação)

O Estagiário obriga-se a dar prévio conhecimento ao 1º Outorgante de todo e qualquer trabalho ou relatório a desenvolver no âmbito do estágio, cabendo à Entidade de Acolhimento a respetiva propriedade, sem prejuízo da sua normal utilização pelo Estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
(Rescisão unilateral)

O 1ª Outorgante e/ou o 2ª Outorgante poderão rescindir unilateralmente o presente contrato a todo o tempo com fundamento em violação pelo Estagiário dos respetivos deveres ou incumprimento por este do Programa de Estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
(Cessação por acordo entre as partes)

Fora dos casos previstos na cláusula anterior, o contrato só poderá cessar por acordo entre as partes mediante solicitação fundamentada do Estagiário, apresentada ao 1ª Outorgante e ao 2ª Outorgante, com a antecedência mínima de 15 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
(Proteção de dados)

As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD").

Do presente contrato fazem ainda parte os seguintes anexos:

Anexo I – Acordo relativo a informação confidencial e desenvolvimentos de propriedade intelectual

Anexo II – Minuta de Template do Projeto com o Plano de Atividades;

Anexo III - Modelo de Relatório de Atividades do Estagiário/a.

Feito em triplicado, ficando um original na posse da Entidade Promotora e Financiadora, outro na posse da Entidade de Acolhimento e outro na posse do Estagiário.

Aveiro, dd/mm/aa

Primeiro Outorgante, Entidade Promotora e Financiadora.

INOVA-RIA

Segundo Outorgante, Entidade de Acolhimento.

Nome da Empresa Associada

Terceiro Outorgante, Estagiário.

<Nome do estagiário/a>

Imposto do Selo, está isento, nos termos da Lei 3/B de 24 de abril de 2010, art.º 97.

ANEXO II

Acordo relativo a Informação Confidencial e Desenvolvimentos de Propriedade Intelectual

<Nome do estagiário>, titular do Cartão de Cidadão nº <...> enquanto estagiário Profissional Extracurricular,

1. Tendo celebrado no presente um contrato de estágio profissional extracurricular no âmbito do programa GENIUS 2020 com a Inova-Ria cujo projeto será desenvolvido na empresa associada <Nome da Entidade de Acolhimento>, Sociedade <...anónima/Lda..> regido pelo protocolo assinado entre a Inova-Ria e a < Nome da Entidade de Acolhimento >, venho pelo presente acordo assumir as obrigações abaixo discriminadas perante a empresa < Nome da Entidade de Acolhimento >, Sociedade <Anónima/Lda>.
2. O presente Acordo é relativo a segredos de comércio, assuntos confidenciais e informação técnica, bem como a know-how que não seja do conhecimento geral do público (de ora em diante designados por "Informação Confidencial"), adquiridos ou produzidos por mim, no âmbito da minha relação com a <Nome da Entidade de Acolhimento>, <Sociedade anónima/Lda>. A informação Confidencial inclui, nomeadamente, informações sobre organizações da <Nome da Entidade de Acolhimento >, <Sociedade anónima/Lda>, pessoal, questões financeiras, estrutura, informação sobre o desempenho de trabalhadores, a compensação de trabalhadores, pesquisa e desenvolvimento, fabrico e marketing, ficheiros, chaves, certificados, palavras-chave (passwords) e outra informação em suporte informático, da <Nome da Entidade de Acolhimento >, <Sociedade anónima/Lda>, que se encontrem abrangidas por cláusulas de confidencialidade. Informação Confidencial inclui informação escrita, informação oral e informação veiculada através de qualquer outra forma de comunicação. Obrigo-me pelo presente Acordo a:
 - a. apenas utilizar a referida informação no cumprimento dos meus deveres para com a < Nome da Entidade de Acolhimento >, <Sociedade anónima/Lda>;
 - b. manter tal informação Confidencial; e
 - c. utilizar todas as preocupações razoáveis de modo a assegurar que tal informação não seja revelada a terceiros, sem autorização para o efeito, nem seja utilizada de modo não autorizado, durante, bem como após, a minha relação com a < Nome da Entidade de Acolhimento >, <Sociedade anónima/Lda>.
3. O disposto do presente Acordo também é aplicável a invenções e descobertas, modelos de utilidade, modelos e desenhos industriais (suscetíveis ou não de registo de propriedade

industrial), obras, melhorias ("upgrades"), informação, processos, programas de computador e *software* (de ora em diante designados por "Desenvolvimentos de Propriedade Industrial") que forem concebidos, criados ou desenvolvidos apenas por mim ou em colaboração com outros, e que digam respeito a pesquisa e desenvolvimentos efetuados pela < Nome da Entidade de Acolhimento >, <Sociedade anónima/Lda>, ou no âmbito da atividade desta, que resultem de prestação da minha relação com a < Nome da Entidade de Acolhimento >, <Sociedade anónima/Lda>, ou que sejam desenvolvidos, no todo ou em parte, utilizando equipamentos, bens, instalações, ou informação Confidencial, da < Nome da Entidade de Acolhimento >, <Sociedade anónima/Lda>. Salvo disposição legal imperativa em contrário, os Desenvolvimentos de Propriedade Industrial consideram-se obra coletiva e, conseqüentemente, propriedade exclusiva da <Nome da Entidade de Acolhimento>, <Sociedade anónima/Lda>, pelo que me obrigo a revelá-los no mais breve espaço de tempo possível à < Nome da Entidade de Acolhimento >, <Sociedade anónima/Lda> ou, mediante solicitação da < Empresa>, <Sociedade anónima/Lda>, a:

- a. transferi-los para entidade nomeada pela < Empresa>, <Sociedade anónima/Lda>;
 - b. outorgar toda a documentação necessária e cooperar com a < Nome da Entidade de Acolhimento >, <Sociedade anónima/Lda>, em qualquer ato necessário à proteção de patentes e outros desenvolvimentos de propriedade industrial, bem como proteção de direitos de autor e/ou proteção de segredos comerciais para < Nome da Entidade de Acolhimento >, <Sociedade anónima/Lda>, em todos os países, a expensas da < Nome da Entidade de Acolhimento >, <Sociedade anónima/Lda>; e
 - c. renunciar ao conteúdo patrimonial, bem como a licenciar ou atribuir quaisquer direitos de autor relacionados com os Desenvolvimentos de Propriedade Industrial (de acordo com a escolha da < Nome da Entidade de Acolhimento >, <Sociedade anónima/Lda>).
4. Concordo em cumprir as obrigações acima referidas durante, bem como após, a minha relação com a < Nome da Entidade de Acolhimento >, <Sociedade anónima/Lda>;
 5. Declaro pelo presente Acordo que aceito e reconheço que a <Nome da Entidade de Acolhimento>, <Sociedade anónima/Lda>, pode transmitir os direitos acima referidos. Para o efeito, obrigo-me a, quando tal me for solicitado, cumprir os meus deveres de confidencialidade, prestação de serviços, execução e cooperação, para com a entidade designada pela <Nome da Entidade de Acolhimento>, <Sociedade anónima/Lda>;
 6. Salvo disposição legal imperativa em contrário, o presente Acordo não se aplica a invenções para as quais não tenham sido utilizados equipamentos, bens, instalações ou segredos de comércio da <Nome da Entidade de Acolhimento>, <Sociedade anónima/Lda> e que tenham sido desenvolvidos em tempo livre do bolsheiro, com a exceção dos seguintes casos:

- a. A invenção relacionar-se com (i) negócios da <Nome da Entidade de Acolhimento>, <Sociedade anónima/Lda>, ou (ii) a pesquisa ou os desenvolvimentos que sejam ou que previsivelmente venham a ser, efetuados pela <Nome da Entidade de Acolhimento>, <Sociedade anónima/Lda>; ou
 - b. A invenção resultar de trabalho prestado pelo signatário para a <Nome da Entidade de Acolhimento>, <Sociedade anónima/Lda>.
7. Salvo disposição legal imperativa em contrário, renuncio pelo presente Acordo, ao direito a receber qualquer compensação pelos Desenvolvimentos de Propriedade Industrial supra referidos, sendo o conteúdo destes limitado e determinado nos termos das disposições legais imperativas. Reconheço e declaro que a bolsa de Investigação por mim auferida já inclui uma compensação bastante pelos Desenvolvimentos e Propriedade Industrial e que, nos termos da lei, não terei direito a quaisquer outras compensações.
8. Obrigo-me a respeitar os acordos de confidencialidade e a abster-me de revelar Informação Confidencial por mim conhecida e obtida, de anterior entidade empregadora ou de quaisquer terceiros, em momento anterior à minha relação com a <Nome da Entidade de Acolhimento>, <Sociedade anónima/Lda>, seja em que forma tangível ou suscetível de leitura, sem o consentimento escrito prévio de tal entidade empregadora ou de tais terceiros.
9. O resultado de todo o meu trabalho, executado por mim durante e no âmbito da minha relação com a <Nome da Entidade de Acolhimento>, <Sociedade anónima/Lda>, incluindo, nomeadamente, quaisquer ficheiros, exposições, relatórios, documentos, desenhos, programas de computador, aparelhos e modelos, será propriedade exclusiva da <Nome da Entidade de Acolhimento>, <Sociedade anónima/Lda>. Reconheço que a <Nome da Entidade de Acolhimento>, <Sociedade anónima/Lda> tem o direito ao uso exclusivo, à venda, ao licenciamento, à publicação, à transmissão e à transferência de direitos sobre qualquer resultado da minha relação com a <Nome da Entidade de Acolhimento>, <Sociedade anónima/Lda>.
10. Reconheço que qualquer informação relativa à organização e a pessoal, conhecida por mim no âmbito da minha relação com a <Nome da Entidade de Acolhimento>, <Sociedade anónima/Lda>, e que não seja conhecida pela generalidade do público, é Informação Confidencial da <Nome da Entidade de Acolhimento>, <Sociedade anónima/Lda>, pelo que me obrigo pelo presente Acordo a não partilhar tal informação com quaisquer responsáveis pelo recrutamento e/ou pela contratação de trabalhadores e/ou seus colaboradores, durante, bem como após, a minha relação com a <Nome da Entidade de Acolhimento>, <Sociedade

anónima/Lda>; obrigo-me também a não usar, ou a não permitir uso, de tal informação, como forma de recrutamento ou aliciamento de outros trabalhadores da <Nome da Entidade de Acolhimento>, <Sociedade anónima/Lda> (quer seja em nome próprio quer em nome de terceiro).

11. Não removerei qualquer bem móvel tangível ou intangível que seja propriedade da <Nome da Entidade de Acolhimento>, <Sociedade anónima/Lda>, das instalações da <Nome da Entidade de Acolhimento>, <Sociedade anónima/Lda>, sem autorização da <Nome da Entidade de Acolhimento>, <Sociedade anónima/Lda> por escrito. Obrigo-me a, com o termo da minha relação com a <Nome da Entidade de Acolhimento>, <Sociedade anónima/Lda>, devolver à <Nome da Entidade de Acolhimento>, <Sociedade anónima/Lda> tudo o que for propriedade desta, exceto se obtiver autorização escrita da <Nome da Entidade de Acolhimento>, <Sociedade anónima/Lda> para conservar algum bem em meu poder.

12. Cada uma das disposições estabelecidas no presente Acordo será interpretada autonomamente. No caso de qualquer das referidas disposições ser considerada inválida ou ineficaz, as disposições remanescentes do presente acordo não serão afetadas, permanecendo portanto em vigor. Reconheço que a <Nome da Entidade de Acolhimento>, <Sociedade anónima/Lda> poderá substituir qualquer disposição considerada inválida ou ineficaz por uma disposição válida que tenha o efeito semelhante mais próximo.

13. Ao presente Acordo é aplicável a Lei Portuguesa.

Aveiro, dd/mm/aa

Pela Inova-Ria,

Pela <Nome da Entidade de Acolhimento>, <Sociedade anónima/Lda>,

Pelo Estagiário,

< Nome do Estagiário >

ANEXO III

Modelo de Template do Projeto com o Plano de Atividades; a desenvolver pelo Estagiário/a

Empresa Acolhimento/Associada da Inova-Ria:

Nome:

Descrição

Website (se disponível)

Título / projeto

Até 100 caracteres

Área, palavras-chave:

Texto do corpo aqui

Enquadramento:

(explicitar projeto I&D, se aplicável):

Objetivos esperados

Definir claramente o estado atual do tópico e o objetivo.

Resumo:

1000 caracteres

Tópicos tecnicamente relevantes da proposta:

500 caracteres

Destacar os aspetos inovadores:

Identificar aspetos inovadores na proposta

Descrição faseada / Plano do trabalho:

Referências Bibliográficas, apontadores:

Perfil do candidato mais adequado:

Duração do Projetos:

Início:

Subsídio mensal €/ilíquido:

Valor:

Local do desenvolvimento do projeto:

Orientador da Empresa de Acolhimento:

Nome Completo:

e mail :

Grau Académico do Orientador:

Universidade:

Telefone/telemóvel:

na área:

Concluído em (ano):

Empresa atual:

Função atual na Empresa:

Experiência Profissional do Orientador:

À presente proposta deverá anexar o CV:

ANEXO IV

Modelo de Avaliação do Orientador da Entidade de Acolhimento

Apreciação das atividades desenvolvidas pelo estagiário (a preencher pelo/a Orientador/a)

QUESTIONÁRIO – ORIENTADOR/A

Nome do Estg:

Duração:

Formação:

Escola/Universidade:

Media Final:

Área de Projeto:

Nome do/a Orientador/a:

Empresa Acolhimento/Dep.:

Para responder a este inquérito utilize uma escala de 1 a 10.

1- Muito Desadequado; 10 - Muito Bom.

Note que as respostas de 1 a 5 correspondem a uma avaliação negativa e de 6 a 10 a uma avaliação positiva

1. Competências Comportamentais

A1	Conhecimento	
A2	Atitude	
A3	Rigor	
A4	Iniciativa	
A5	Trabalho de Equipa	

2 Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Estagiário

3 Identificação das Competências Técnicas do Estagiário

4. Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Estagiário

5 Avaliação final do trabalho desenvolvido

6. Observações/ Comentários

Por exemplo: Análise dos resultados do estágio face aos objetivos do projeto e Interesse no estagiário enquanto candidato para a Empresa.

7. Renovação

Nota: Apenas aplicável até perfazer a duração máxima = a 12 meses.

Renovação? Sim____ Não____

Período de Renovação: em meses

Fundamentação da Renovação:

Aveiro, dd/mm/aa

(Assinatura legível do Orientador)

ANEXO V

Minuta de Avaliação do Estagiário

Apreciação do Estágio

QUESTIONÁRIO - Estagiário

Nome do Estagiário:

Duração:

Formação:

ESCOLA/Universidade:

Media Final:

Área de Projeto/Estágio:

Nome do Orientador:

Empresa Acolhimento/Dep.:

Para responder a este inquérito utilize uma escala de 1 a 10.

1 - Discorda Completamente/ Completamente Insatisfeito; 10 - Concorda Completamente/ Completamente Satisfeito. Note que as respostas de 1 a 5 correspondem a uma avaliação negativa e de 6 a 10 a uma avaliação positiva

Qual a sua opinião em relação aos aspetos abaixo:

- Teve as condições adequadas para desenvolver o seu

▼ Plano de atividades?

- Gostou do tipo de trabalho em que esteve envolvido no projeto? ▼

- Gostou do relacionamento com as outras pessoas

▼ do local onde desenvolveu o projeto?

- O orientador proporcionou um acompanhamento adequado? ▼

• Na globalidade, qual é a sua opinião sobre o projeto que desenvolveu na Empresa



Identifique as suas principais Competências Técnicas:

Observações/ Comentários:

Aveiro, dd/mm/aa

ANEXO VI

Minuta de Relatório Final a elaborar pelo Estagiário

(Nome completo do estagiário)Portador do
.....(Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade/Passaporte) grau
académico.....da Instituição de
Ensino..... vem, de acordo com o Regulamento de Estágio
Profissional Extracurricular da Inova-Ria, apresentou o Relatório Final referente ao estágio
desenvolvido na área de(definição da área do estágio), cujos trabalhos foram
desenvolvidos no (a).....(Empresa, local onde foram
desenvolvidos o plano de atividades) e tendo sido coordenada pelo Orientador da Empresa de
Acolhimento, Ex.mo Senhor.....

(Neste documento foram focados pelo Estagiário os aspetos de acordo com o Plano de Atividades
elaborados no âmbito do Contrato de Estágio Profissional Extracurricular e cópia do
desenvolvimento do plano de atividades ou síntese deste apresentado, na Inova-Ria), em síntese:

1. Apresentação do objeto do Estágio e dos respetivos objetivos;
2. Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Estágio;
3. Apresentação dos resultados alcançados;
4. Autoavaliação do Estagiário/a;
5. Relatório a ser enviado para a Inova-Ria, em formato eletrónico e de acordo com os períodos de execução do Regulamento de Estágios Profissionais Extracurriculares.

Relatório rececionado pela Inova-Ria, na data de dd/mm/aa,

(Assinatura da Inova-Ria)

Tema do Plano de Atividades

Nome do Orientador do Projeto: #-----#

Assinatura Orientador#: _____

Nome do Estagiário: #-----#

Assinatura Estagiário#: _____

Data: dd/mm/aa

Resumo

O *resumo* do relatório (que só deve ser escrito após o texto principal do relatório estar completo) é uma representação abreviada e precisa, sem acrescento de interpretação ou crítica, escrita de forma impessoal, podendo ter, por exemplo, as seguintes três componentes:

1. um parágrafo inicial de introdução do contexto geral do trabalho.
2. resumo dos aspectos mais importantes do trabalho descrito no presente relatório, que por sua vez documenta o trabalho mais importante realizado durante o projeto de estágios. Deve mencionar tudo aquilo que foi feito, concentrando-se no que é realmente importante.
3. um parágrafo final com as conclusões do trabalho realizado.

Palavras Chave (Tema): incluir 3 a 5 palavras chave que caracterizem o projecto do ponto de vista de tema/área de intervenção.

Palavras Chave (Tecnologias): incluir 3 a 5 palavras chave que caracterizem o projecto do ponto de vista de tecnologias utilizadas.

Índice

Resumo
Índice
Índice de Figuras
Índice de Tabelas
Notação e Glossário
1.1 Enquadramento
1.2 Apresentação do Projeto
1.3 Tecnologias utilizadas
3.11 Outros Trabalhos Realizados
4.1 Resumo do relatório
4.2 Objectivos realizados
Referências
Bibliografia
Anexo 1 Tecnologias Utilizadas

ANEXO VII

Valores de Subsídios Mensais
Estágios Profissionais Extracurriculares
GENIUS - Competências

Níveis de Qualificação -QNQ	Formação Base	Remuneração Base - € Valores ilíquidos - 2023
Nível 7	Mestrado	1 089,71 €
Nível 6	Licenciatura	960,86 €
Nível 5	CTeSP - Cursos Técnicos Superiores Profissionais	816,73 €
Nível 4	CET - Cursos de Especialização Tecnológica	768,69 €
Nível 3	12ºano	672,60 €

Os valores apresentados serão atualizados de acordo com o IAS (Indexante dos Apoios Sociais), em vigor (2023) e respetiva proporcionalidade.

- ❖ Remuneração base de acordo com a Tabela;
- ❖ Subsídio de Almoço: 8,32€;
- ❖ Desconto para o Instituto da Segurança Social de acordo com tabelas em vigor;
- ❖ Inclusão no Seguro de Acidentes Pessoais;
- ❖ Regime aplicável de HST (Higiene e Segurança no Trabalho);
- ❖ Regime aplicável de RGPD - o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD").

- ❖ ").

